

Chã Grande/PE, 18 de novembro de 2025.

Ofício PGM nº 0181/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Ademir Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 019/2025

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 019, de 18 de novembro de 2025**, que "Autoriza a doação de imóvel à Igreja Anglicana Vida Chã Grande, para o fim que especifica".

A propositura, de grande relevância para a comunidade local, é acompanhada da respectiva Mensagem Justificativa, que expõe os motivos para a sua aprovação.

Considerando a importância social da matéria e a necessidade de dar celeridade ao processo de construção da sede da referida instituição, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei se dê em **regime de urgência**.

Certo de contar com o indispensável apoio e a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos nobres Pares dessa Casa, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 019/2025, que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a realizar a doação de um imóvel de propriedade do Município à Igreja Anglicana Vida Chã Grande, entidade religiosa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.520.926/0001-28.

As instituições religiosas desempenham um papel de fundamental importância na construção do tecido social, atuando como centros de amparo espiritual, promoção de valores éticos e morais, e como pontos de apoio para a comunidade. A Igreja Anglicana Vida Chã Grande tem exercido essa função em nosso município, sendo um referencial para muitas famílias.

O presente Projeto de Lei visa atender a um anseio legítimo desta instituição: a construção de sua sede própria, que não apenas oferecerá um espaço digno para o exercício da fé, mas também fortalecerá a capacidade da igreja de desenvolver projetos e ações de interesse coletivo, beneficiando toda a comunidade chã-grandense.

Diante do exposto, e reconhecendo o valioso papel desempenhado pela Igreja Anglicana Vida Chã Grande em nossa cidade, contamos com a sensibilidade e o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Atenciosamente,

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À
IGREJA ANGLICANA VIDA CHÃ
GRANDE, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA. (URGÊNCIA)**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Colenda Câmara de Vereadores o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Igreja Anglicana Vida Chã Grande, entidade inscrita no CNPJ sob o nº 63.520.926/0001-28, o imóvel de propriedade do Município, cujas especificações, área, limites e confrontações estão detalhadamente descritos no Anexo I (Terreno Desmembrado 01), que constitui parte integrante e indissociável desta Lei.

Art. 2º. A doação autorizada por esta Lei tem como finalidade exclusiva a construção e instalação da sede própria da donatária, para a realização de suas atividades religiosas, sociais e comunitárias, em conformidade com seus fins estatutários.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

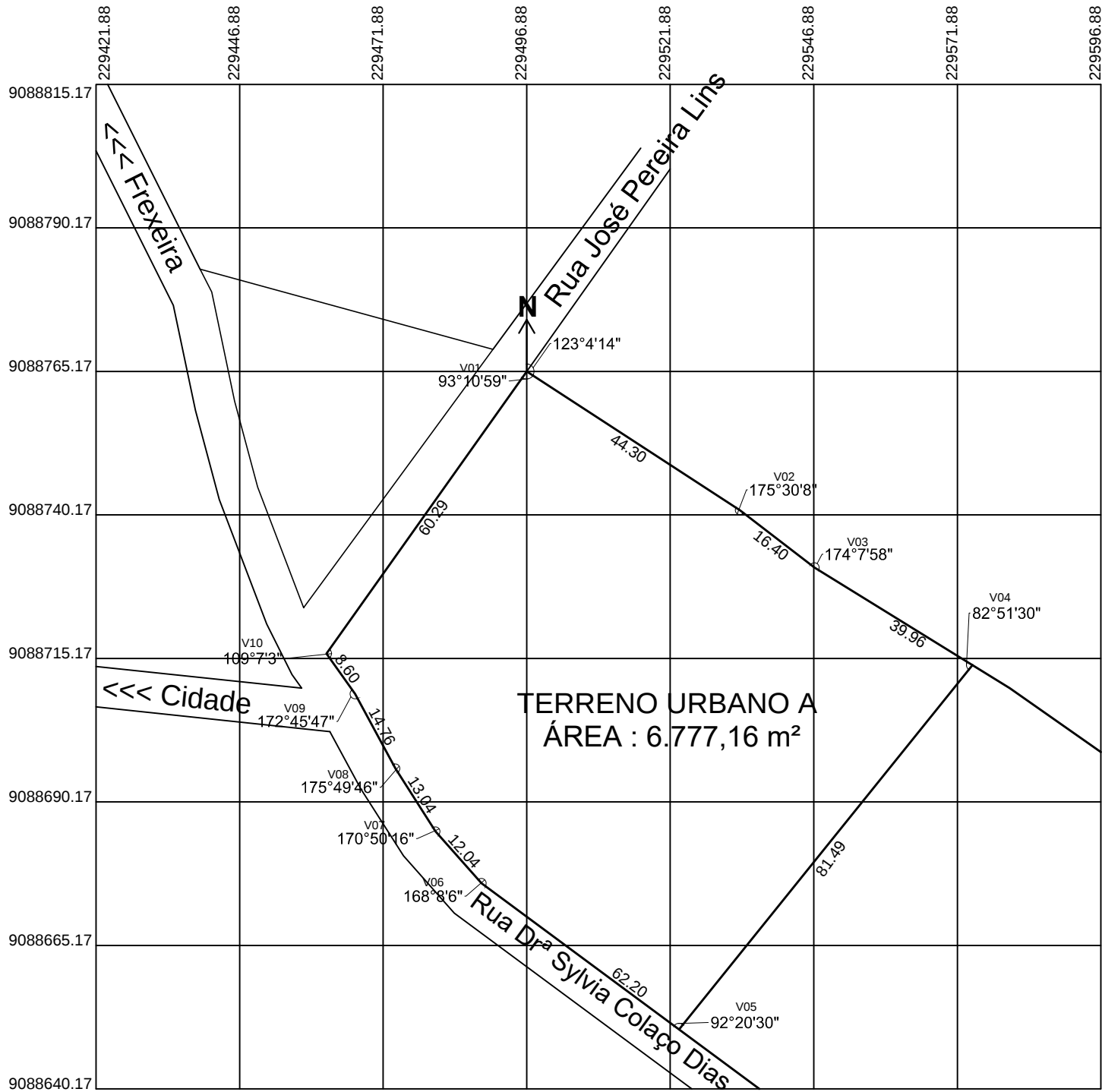
SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito



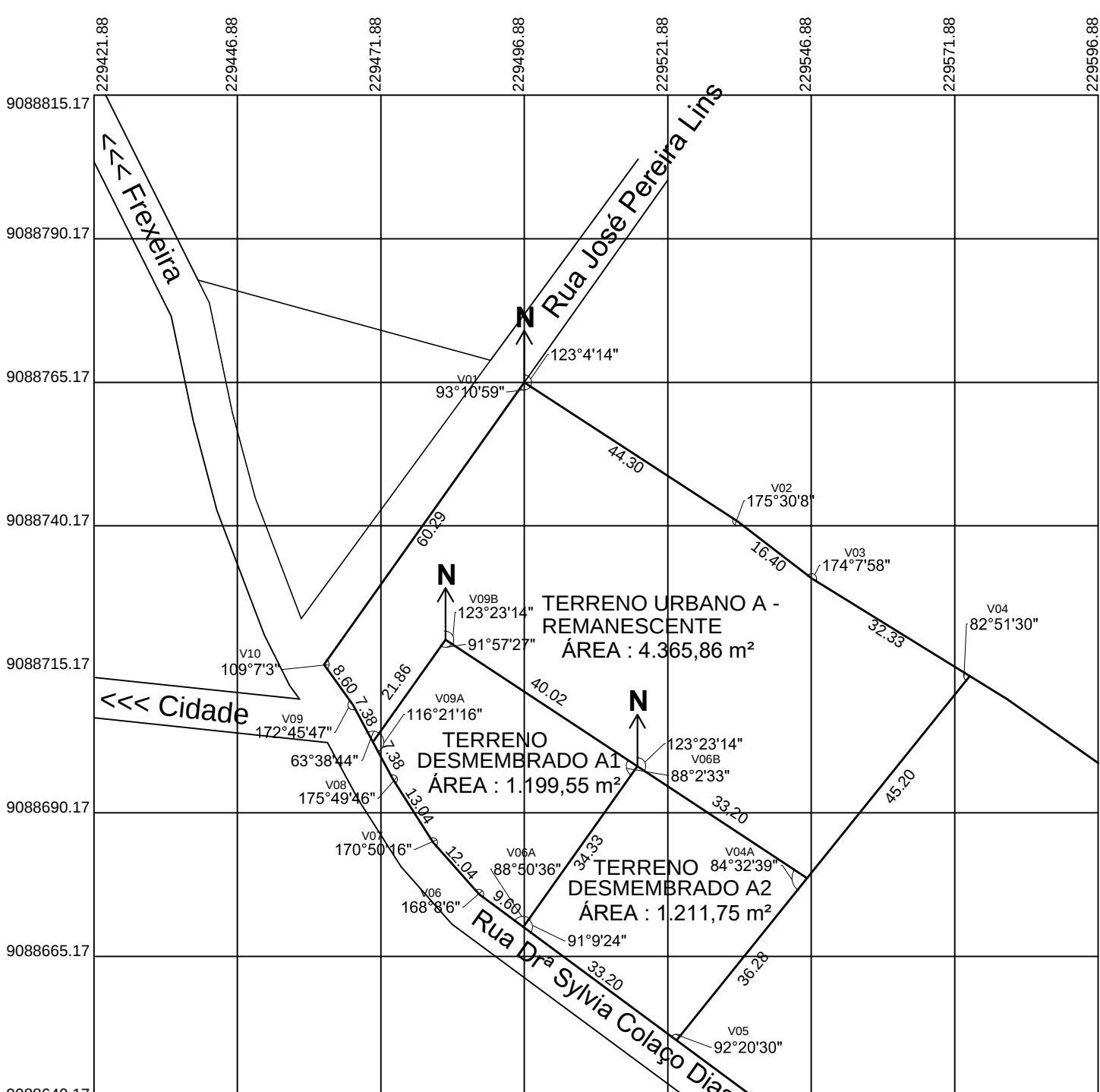
ANEXO I



SITUAÇÃO ATUAL
ESC. 1/1000



TERRENOS DESMEMBRADOS
ESC. 1/1000



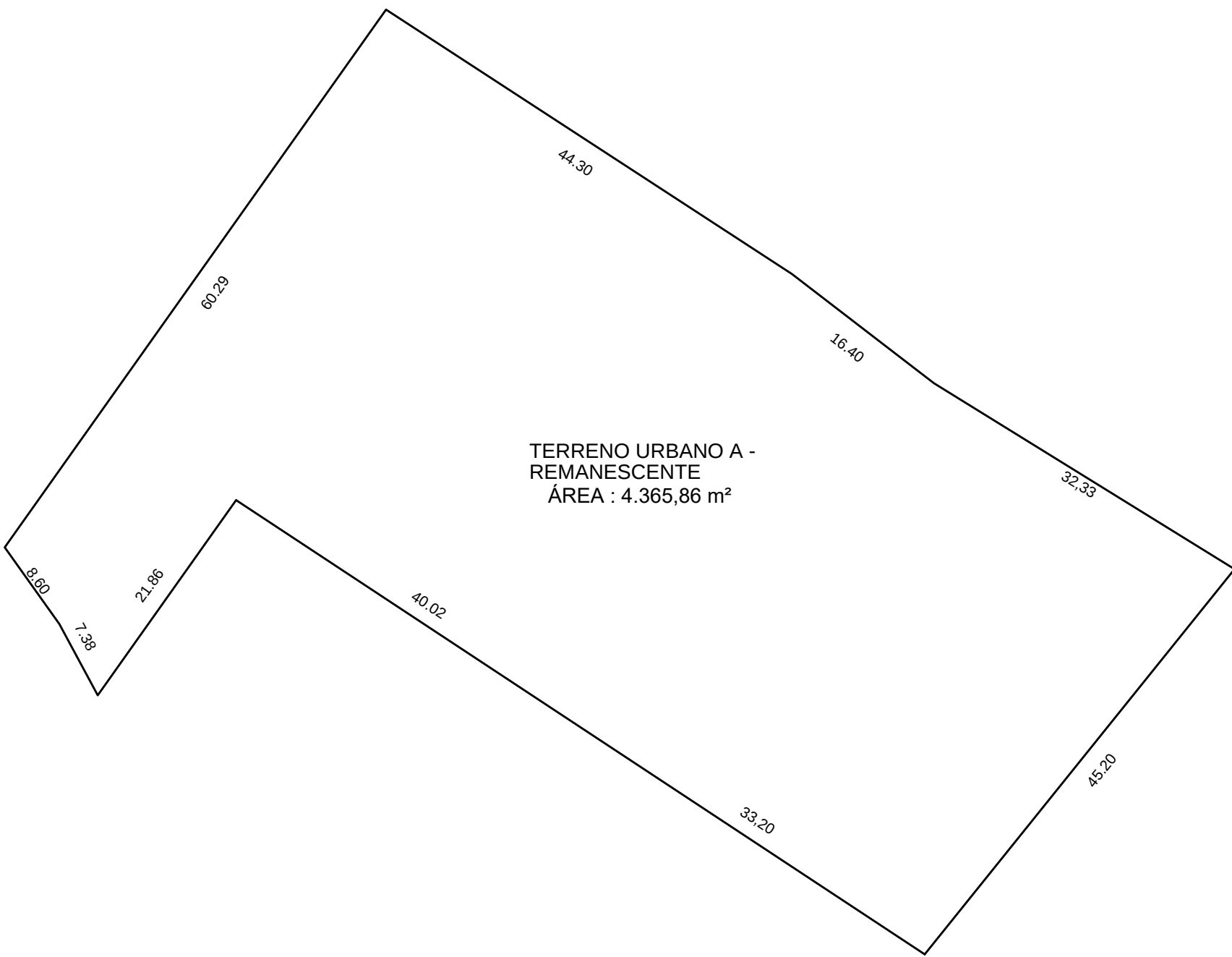
TERRENO URBANO A					
DE	PARA	COORD. X	COORD. Y	ÂNGULO	DISTÂNCIA
V01	V02	229.496,8751	9.088.765,1744	123°04'14" - Azimute	44,30 m
V02	V03	229.534,0000	9.088.741,0000	175°30'08" - Interno	16,40 m
V03	V04	229.547,0000	9.088.731,0000	174°07'58" - Externo	32,33 m
V04	V05	229.574,5093	9.088.714,0090	82°51'30" - Interno	81,49 m
V05	V06	229.523,4022	9.088.650,5424	92°20'30" - Externo	42,80 m
V06	V07	229.489,0000	9.088.676,0000	168°08'06" - Interno	12,04 m
V07	V08	229.481,0000	9.088.685,0000	170°50'16" - Interno	13,04 m
V08	V09	229.474,0000	9.088.696,0000	175°49'46" - Interno	14,76 m
V09	V10	229.467,0000	9.088.709,0000	172°45'47" - Externo	8,60 m
V10	V01	229.462,0000	9.088.716,0000	109°07'03" - Interno	60,29 m
ÁREA: 6.777,16 m²					
Perímetro: 326,05 m					

TERRENO URBANO A - REMANESCENTE					
DE	PARA	COORD. X	COORD. Y	ÂNGULO	DISTÂNCIA
V01	V02	229.496,8751	9.088.765,1744	123°04'14" - Azimute	44,30 m
V02	V03	229.534,0000	9.088.741,0000	175°30'08" - Interno	16,40 m
V03	V04	229.547,0000	9.088.731,0000	174°07'58" - Externo	32,33 m
V04	V04A	229.574,5093	9.088.714,0090	82°51'30" - Interno	45,20 m
V04A	V06B	229.546,1572	9.088.678,8005	84°32'39" - Externo	33,20 m
V06B	V09B	229.516,5740	9.088.698,2976	180°00'00" - Externo	40,02 m
V09B	V09A	229.483,1557	9.088.720,3222	91°57'27" - Externo	21,86 m
V09A	V09	229.470,5069	9.088.702,4872	63°38'44" - Interno	7,38 m
V09	V10	229.467,0000	9.088.709,0000	172°45'47" - Externo	8,60 m
V10	V01	229.462,0000	9.088.716,0000	109°07'03" - Interno	60,29 m
ÁREA: 4.365,86 m²					
Perímetro: 309,58 m					

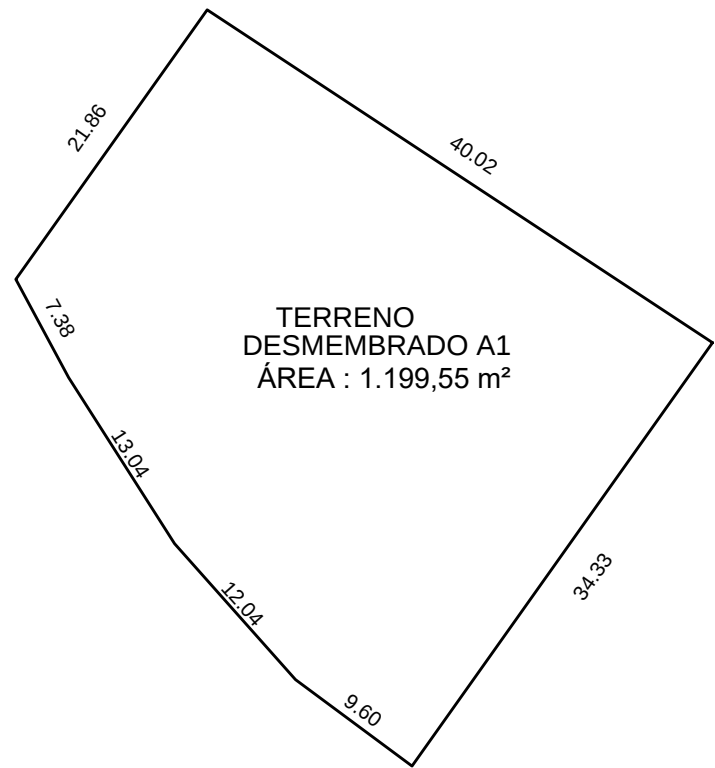
TERRENO DESMEMBRADO A1					
DE	PARA	COORD. X	COORD. Y	ÂNGULO	DISTÂNCIA
V09B	V06B	229.483,1557	9.088.720,3222	123°23'14" - Azimute	40,02 m
V06B	V06A	229.516,5740	9.088.698,2976	88°02'33" - Interno	34,33 m
V06A	V06	229.496,7126	9.088.670,2927	88°50'36" - Interno	9,60m
V06	V07	229.696,0000	9.088.633,0000	168°08'06" - Interno	12,04 m
V07	V08	229.742,0000	9.088.580,0000	170°50'16" - Interno	13,04 m
V08	V09A	229.753,0000	9.088.569,0000	175°49'46" - Interno	7,38 m
V09A	V09B	229.470,5069	9.088.702,4872	116°21'16" - Interno	21,86 m
ÁREA: 1.199,55 m²					
Perímetro: 138,27m					

TERRENO DESMEMBRADO A2					
DE	PARA	COORD. X	COORD. Y	ÂNGULO	DISTÂNCIA
V06B	V04A	229.516,5740	9.088.698,2976	123°23'14" - Azimute	33,20 m
V04A	V05	229.546,1572	9.088.678,8005	84°32'39" - Interno	36,28 m
V05	V06A	229.523,4022	9.088.650,5424	92°20'30" - Interno	33,20 m
V06A	V06B	229.496,7126	9.088.670,2927	88°02'33" - Externo	34,33 m
ÁREA: 1.211,75 m²					
Perímetro: 137,01m					

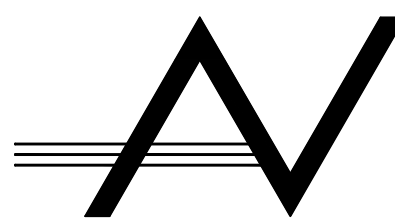
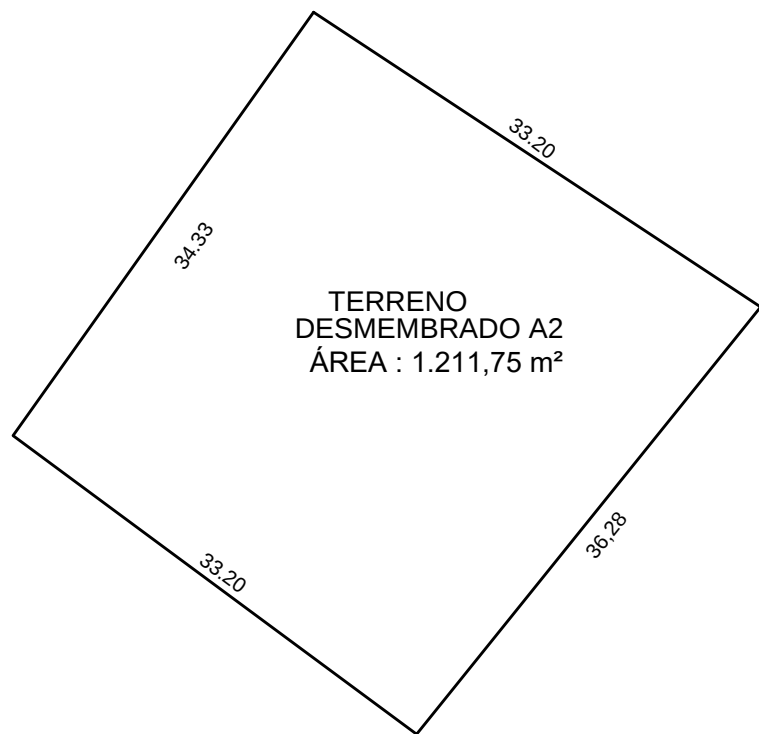
TERRENO URBANO A - REMANESCENTE
ESC. 1/500



TERRENO DESMEMBRADO 01
ESC. 1/500



TERRENO DESMEMBRADO 02
ESC. 1/500



AUGUSTO VICTOR
SILVA CAMPOS

Engenheiro Civil – Crea: 57.884 - PE

(81) 99921-4851 (81) 99218-1061 avcamposengenharia@hotmail.com

PROJETOS, EXECUÇÕES E CONSULTORIAS

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, RESULTANDO EM TERRENO URBANO A - REMANESCENTE E TERRENO DESMEMBRADO.

ENDEREÇO: RUA D^{rs} SYLVIA COLAÇO DIAS CIDADE: CHÃ GRANDE - PE

DESENHO: AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS ESCALA: 1/1.000

DATA: NOVEMBRO / 2025 PRANCHA: 01/01

ÁREA ATUAL	6.777,16 m²
ÁREA TERRENO URBANO A - REMANESCENTE	4.365,86 m²
ÁREA TERRENO DESMEMBRADO A1	1.199,55 m²
ÁREA TERRENO DESMEMBRADO A2	1.211,75 m²

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
CNPJ: 11.049.806/0001-90
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Assinado de forma digital por AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.11.17 19:01:32 -03'00'
RESP. TÉCNICO: AUGUSTO VICTOR SILVA CAMPOS
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 181418005-2

MEMORIAL DESCRITIVO

1. DENOMINAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno Urbano A – Remanescente, Terreno Desmembrado A1 e Terreno Desmembrado A2, situado no município de Chã Grande - PE.

2. TÍTULO:

Levantamento Planialtimétrico

3. PROPRIETÁRIO:

Município de Chã Grande

CNPJ: 11.049.806/0001-90

4. TÍTULO DE AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE:

Escritura Pública de Desapropriação, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Chã Grande.

5. DESCRIÇÃO DA ÁREA

5.1 TERRENO URBANO A - REMANESCENTE

5.1.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V01**, de coordenada X= 229.496,8751 e Y= 9.088.765,1744, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de 123°04'14" com uma distância de 44,30m, até encontrar o vértice **V02**, de coordenada X= 229.534,0000 e Y= 9.088.741,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 175°30'08" com uma distância de 16,40m, até encontrar o vértice **V03**, de coordenada X= 229.547,0000 e Y= 9.088.731,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 174°07'58" com uma distância de 32,33m, até encontrar o vértice **V04**, de coordenada X= 229.574,5093 e Y= 9.088.714,0090. Deste, visa-se um ângulo interno de 82°51'30" com uma distância de 45,20m, até encontrar o vértice **V04A**, de coordenada X= 229.546,1572 e Y= 9.088.678,8005. Deste, visa-se um ângulo externo de 84°32'39" com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V06B**,

de coordenada X= 229.516,5740 e Y= 9.088.698,2976. Deste, visa-se um ângulo externo de 180°00'00" com uma distância de 40,02m, até encontrar o vértice **V09B**, de coordenada X= 229.483,1557 e Y= 9.088.720,3222. Deste, visa-se um ângulo externo de 91°57'27" com uma distância de 21,86m, até encontrar o vértice **V09A**, de coordenada X= 229.470,5069 e Y= 9.088.702,4872. Deste, visa-se um ângulo interno de 63°38'44" com uma distância de 7,38m, até encontrar o vértice **V09** de coordenada X= 229.467,0000 e Y= 9.088.709,0000. Deste, visa-se um ângulo externo de 172°45'47" com uma distância de 8,60m, até encontrar o vértice **V10**, de coordenada X= 229.462,0000 e Y= 9.088.716,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 109°07'03" com uma distância de 60,29m, até encontrar o vértice **V01**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **4.365,86m²** (quatro mil trezentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e seis metros quadrados) e um perímetro de **309,58m** (trezentos e nove metros e cinquenta e oito centímetros).

5.1.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V01 ao vértice V04, com terras pertencentes ao Sr. Joel Antão da Silva; do vértice V04 ao vértice V04A, com Terreno Urbano B; do vértice V04A ao vértice V06B com o Terreno Desmembrado A2; do vértice V06B ao vértice V09B com o Terreno Desmembrado A1; do vértice V09B ao vértice V09A com o Terreno Desmembrado A1; do vértice V09A ao vértice V10 com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V10 ao vértice V01, com a Rua José Pereira Lins.

5.2 TERRENO DESMEMBRADO A1

5.2.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V09B**, de coordenada X= 229.483,1557 e Y= 9.088.720,3222, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de 123°23'14" com uma distância de 40,02m, até encontrar o vértice **V06B**, de coordenada X= 229.516,5740 e Y= 9.088.698,2976. Deste, visa-se um ângulo interno de 88°02'33" com uma distância de 34,33m, até encontrar o vértice **V06A**, de coordenada X= 229.496,7126 e Y= 9.088.670,2927. Deste, visa-se um ângulo interno de 88°50'36" com uma distância de 9,60m, até encontrar o

vértice **V06**, de coordenada X= 229.696,0000 e Y= 9.088.633,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 168°08'06" com uma distância de 12,04m, até encontrar o vértice **V07**, de coordenada X= 229.742,0000 e Y= 9.088.580,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 170°50'16" com uma distância de 13,04m, até encontrar o vértice **V08**, de coordenada X= 229.753,0000 e Y= 9.088.569,0000. Deste, visa-se um ângulo interno de 175°49'46" com uma distância de 7,38m, até encontrar o vértice **V09A**, de coordenada X= 229.470,5069 e Y= 9.088.702,4872. Deste, visa-se um ângulo interno de 116°21'16" com uma distância de 21,86m, até encontrar o vértice **V09B**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **1.199,55m²** (um mil, cento e noventa e nove vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de **138,27m** (cento e trinta e oito metros e vinte e sete centímetros).

5.2.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V09B ao vértice V06B, com Terreno Urbano A - Remanescente; do vértice V06B ao vértice V06A, com Terreno Desmembrado A2; do vértice V06A ao vértice V09A, com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V09A ao vértice V09B, com Terreno Urbano A - Remanescente.

5.3 TERRENO DESMEMBRADO A2

5.3.1 Descrição da poligonal

Partindo do vértice **V06B**, de coordenada X= 229.516,5740 e Y= 9.088.698,2976, situado no encontro das linhas limite Norte da propriedade, visa-se um azimuth de 123°23'14" com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V04A**, de coordenada X= 229.546,1572 e Y= 9.088.678,8005. Deste, visa-se um ângulo interno de 84°32'39" com uma distância de 36,28m, até encontrar o vértice **V05**, de coordenada X= 229.523,4022 e Y= 9.088.650,5424. Deste, visa-se um ângulo interno de 92°20'30" com uma distância de 33,20m, até encontrar o vértice **V06A**, de coordenada X= 229.496,7126 e Y= 9.088.670,2927. Deste, visa-se um ângulo externo de 88°02'33" com uma distância de 34,33m, até encontrar o vértice **V09B**, fechando um polígono irregular abrangendo uma área de **1.211,75m²** (um mil, duzentos e onze vírgula setenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de **137,01m** (cento e trinta e sete metros e um centímetro).



AV ENGENHARIA

CNPJ: 31.246.592/0001-50 - CREA: 62359-8 - Fone: (81) 99921-4851
Rua Manoel Alves Carneiro, 154, Gov. Miguel Arraes, Chã Grande - PE

5.3.2 Confrontantes

Confronta-se, do vértice V06B ao vértice V04A, com Terreno Urbano A - Remanescente; do vértice V04A ao vértice V05, com Terreno Urbano B; do vértice V05 ao vértice V06A, com a Rua Dr^a. Sylvia Colaço Dias; finalmente do vértice V06A ao vértice V06B, com Terreno Desmembrado A1.

6. OBSERVAÇÕES

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Chã Grande, 17 de novembro de 2025.

AUGUSTO VICTOR
SILVA

CAMPOS:09793258462

Assinado de forma digital por
AUGUSTO VICTOR SILVA
CAMPOS:09793258462
Dados: 2025.11.17 19:01:49 -03'00'

Responsável Técnico:

Augusto Victor Silva Campos
Engenheiro Civil – CREA 57.884 – D/PE